

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.001714/2025-21

Unidade Gestora: 3930028 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0350/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã - CEP: 82800-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0020-73, nesta ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Hélio Gomes da Silva Junior, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/DNIT nº 931, de 30/05/2016, publicada DOU. de 01/06/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.***.9**-4*, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo Senhor JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, procurador, casado, securitária, RG nº 3.5**.2**-7 SSP/SP, CPF nº 216.***.**-71, e pelo Senhor MARCELO AUGUSTO FERREIRA, procurador, casado, securitário, RG nº 20*****5 SSP/SP, CPF nº 247.***.**-23, conforme procuração apresentada nos autos (24763493), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50609.001714/2025-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 350/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazos, com reflexo financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em seus Art. 105, Art. 106 e Art. 107 e na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de prorrogação e acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 38.065,36 (trinta e oito mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 40.805,00 (quarenta mil oitocentos e cinco reais), a partir de 13/06/2026.

3.2. Após o procedimento de prorrogação e acréscimo o contrato passa a ter uma vigência de mais 12 meses, passando a vencer em 13/06/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 40.805,00, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 3930028 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ; Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade; Natureza de Despesa nº 33.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Seguros em Geral e 33.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos (franquias); Plano Interno - DAF00003.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 40.805,00 (quarenta mil oitocentos e cinco reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº2026NE000048, datada de 19/05/2026, no valor de R\$ 40.805,00 (quarenta mil oitocentos e cinco reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA

Representante legal Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

(assinado eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO FERREIRA

Representante legal Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 26/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Gomes da Silva Junior, Superintendente Regional no Estado do Paraná**, em 28/05/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24859169** e o código CRC **C87B08C6**.

Referência: Processo nº 50609.001714/2025-21

SEI nº 24859169



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |